



**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

**N ° 610/2023**

**VALIDADE:25/04/2024**

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 185/2022-SDRMA expede a presente LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO que autoriza a:

**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.**  
CPF / CNPJ: **04.052.108/0001-89**  
Endereço **RUA OLIMPIADAS, Nº 205, ANDAR 8 E 10 – SÃO PAULO/SP**  
Município: **SÃO PAULO-SP.**  
Processo: **610/2023 - LAC- DILIFA/SDRMA**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE – ERB PARA TELEFONIA MÓVEL, EM UMA ÁREA DE 326,31 M<sup>2</sup>, PONTO DE AMARRAÇÃO COORDENADAS (UTM) 9.616.614,8367 N 369.600.9675 S, SITUADA NA FAZENDA MIRANTE DO SALGADINHO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

**CONDICIONANTES:**

- Submeter à prévia análise da DILIFA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- **Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, no prazo de 60 dias.**
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SDRMA;
- **O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SDRMA;**

Santana do Acaraú/CE, 25 de Abril de 2023.

**NATÁLIA CARNEIRO FREIRE NOBRE**  
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú



EDIÇÃO 2017 - 2020





**ANEXO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**  
**Nº 610/2023**

**VALIDADE: 25/04/2024**

**CONDICIONANTES:**

- A SDRMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença.
- Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SDRMA;
- Não promover o uso de agrotóxicos no cultivo alvo deste processo de licenciamento, podendo, porém, serem utilizadas alternativas naturais e aprovadas por este órgão;
- Promover a conservação da Reserva Legal da propriedade;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Esta licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais; e
- **Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97.**

Santana do Acaraú/CE, 26 de Abril de 2023.

**NATÁLIA CARNEIRO FREIRE NOBRE VASCONCELOS**  
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

**FRANCISCO ARLENE FARIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú